



*Estado de Rondônia*  
*Câmara Municipal de Cacoal*

---

---

**RESOLUÇÃO Nº 04/CMC/15**

**CRIA COMISSÃO PROCESSANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A MESA DIRETIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL**, nos termos do art.23, XIII, do Regimento Interno, observados os arts. 145 e 146 da Lei Orgânica Municipal, c/c. os arts. 42 e 45, do Regimento Interno desta Casa de Leis, promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º.** Fica criada a Comissão Processante, formada pelos vereadores Celso Adame, Presidente, Rafael Evangelista da Silva Chaves, Relator e Eduardo José de Lima, Membro, com a finalidade de apurar denúncia por Infração Político Administrativa mediante abertura de processo de cassação, lida e recebida pelo plenário durante a 17ª Sessão Ordinária, realizada em 15 de junho de 2015.

**Art. 2º.** A Comissão Processante terá o prazo de 90 (noventa) dias, contados da data em que se efetivar a notificação do acusado para a conclusão dos seus trabalhos, podendo ser prorrogada, mediante requerimento aprovado pelo plenário.

**Art. 3º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso dos Santos, em 16 de junho de 2015.

**Claudemar Littig**  
Presidente em Exercício – CMC.

**Pedro Antônio Ferrazin**  
1º Secretário C.M.C.

**Cesar Domingos Condack**  
2º Secretário C.M.C.